

行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂“為澳門特別行政區旅遊局轄下大樓及設施提供保安看守服務之合同”。

二零零五年六月十七日

社會文化司司長 崔世安

### 第 69/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Companhia de Construção Urbana J&T Limitada（中德工程有限公司）”簽訂旅遊文化活動中心承攬工程合同。

二零零五年六月二十一日

社會文化司司長 崔世安

### 批 示 摘 錄

透過社會文化司司長二零零五年五月十日批示：

何健雄——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用其在旅遊發展輔助委員會擔任第一職階三等文員，為期六個月，由二零零五年六月十三日起生效。

二零零五年六月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

### 運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

### 第 88/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第七十六條的規定，作出本批示。

todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

17 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 69/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada «Centro de Animação Turístico Cultural», a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Urbana J&T Limitada».

21 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Maio de 2005:

Ho Kin Hong — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Junho de 2005.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Junho de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准以完全所有權制度，將一幅面積 155 平方米，屬於澳門特別行政區的無主地塊交換另一幅屬於愛美高（國際）置業有限公司，面積 162 平方米，將脫離一幅總面積 961.2 平方米，取整數後為 961 平方米，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，標示在物業登記局第 13207 號的土地的地塊。

二、面積 162 平方米的地塊用作納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道，而面積 155 平方米的地塊則用作併入上款所述屬於愛美高（國際）置業有限公司的相鄰地塊，以組成一幅總面積 954 平方米的單一地段，用作興建一幢住宅及商業用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零零五年六月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 附件

#### (土地工務運輸局第 2499.01 號案卷及 土地委員會第 16/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——愛美高（國際）置業有限公司。

鑒於：

一、愛美高（國際）置業有限公司，總辦事處設於北京街173至177號海冠中心地下“P”及“Q”，登記於商業及動產登記局C13冊第199頁第5389（SO）號，擁有一幅屬完全所有權制度，總面積961.2平方米，取整數後為961平方米，位於澳門亞馬喇土腰，其上建有一幢標示於物業登記局B35冊第116頁背頁第13207號的樓宇，並以其名義登錄於第81321G號的土地。

二、上述土地在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十一日發出的第962/1989號地籍圖上以字母“A1”及“A2”標示，面積分別為799平方米及162平方米。

三、根據對該地點訂定的新街道準線，承批公司將一幅面積162平方米，在上述地籍圖中以字母“A2”標示的地塊讓予澳門特別行政區，用作開闢公共街道。

1. É autorizada, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a troca, em regime de propriedade perfeita, de uma parcela de terreno vago da Região Administrativa Especial de Macau, com a área de 155 m<sup>2</sup>, por uma parcela de terreno da «Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada», com a área de 162 m<sup>2</sup>, a desanexar do terreno com a área global de 961,2 m<sup>2</sup>, arredondada para 961 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, s/n, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 13 207.

2. A parcela de terreno com a área de 162 m<sup>2</sup> destina-se a ser integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública, e a parcela com a área de 155 m<sup>2</sup> destina-se a ser anexada ao terreno contíguo da «Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada», referido no número anterior, de forma a constituírem um único lote com a área global de 954 m<sup>2</sup>, a ser aproveitado com a construção de um edifício, afectado às finalidades habitacional e comercial.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### ANEXO

#### (Processo n.º 2499.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/2005 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, Edifício Marina Plaza, r/c, «P» e «Q», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º 5 389 (SO) a fls. 199 do livro C13, é proprietária, em regime de propriedade perfeita, de um terreno com a área global de 961,2 m<sup>2</sup>, arredondada para 961 m<sup>2</sup>, situado em Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, onde se encontra construído o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13 207 a fls. 116V do livro B35, e inscrito em seu nome sob o n.º 81 321G.

2. O referido terreno encontra-se assinalado com as letras «A1» e «A2», com as áreas de 799 m<sup>2</sup> e 162 m<sup>2</sup>, respectivamente, na planta n.º 962/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Novembro de 2004.

3. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a concessionária cede à Região Administrativa Especial de Macau a parcela de terreno com a área de 162 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «A2» na planta referida no número anterior, destinada à execução de via pública.

至於澳門特別行政區，則將一幅面積 155 平方米，未標示於物業登記局的地塊讓予愛美高（國際）置業有限公司，以便與相鄰一幅面積 799 平方米，在上述地籍圖中分別以字母“B”及“A1”標示的土地作共同利用。

四、因此，由於承批公司擬重新利用上述土地興建一幢二十九層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，故透過二零零五年二月二十八日呈交予行政長官的申請書，請求交換前款所述的地塊。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局根據所收到的計劃，制訂交換土地的合同擬本。承批公司透過二零零五年四月六日的聲明書，表示同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年四月二十八日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零五年五月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由 Pedro Chiang 和 Wu Ka I（又名 Miguel Wu）分別以愛美高（國際）置業有限公司的總經理和副總經理身分於二零零五年五月二十日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

#### 第一條款——合同標的

1. 乙方將一幅屬完全所有權制度，無帶任何責任及負擔，面積 162（壹佰陸拾貳）平方米，價值 \$2,561,063.00（澳門幣貳佰伍拾陸萬壹仟零陸拾叁元整），在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十一月十一日發出的第 962/1989 號地籍圖中以字母“A2”標示的地塊給予甲方並已獲其接納。該地塊將脫離一幅登記面積為 961.2（玖佰陸拾壹點貳）平方米，取整後為 961（玖佰陸拾壹）平方米，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，標示於物業登記局第 13207 號及以乙方名義登錄於第 2256 號及第 81321G 號的土地，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 甲方以交換方式及相同制度，將一幅在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積 155（壹佰伍拾伍）平方米，價值 \$2,561,063.00（澳門幣貳佰伍拾陸萬壹仟零陸拾叁元整），尚未在物業登記局標

Por sua vez, a Região Administrativa Especial de Macau cede à «Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada», a parcela com a área de 155 m<sup>2</sup>, não descrita na CRP, a ser aproveitada conjuntamente com o terreno contíguo com a área de 799 m<sup>2</sup>, assinalados na mesma planta com as letras «B» e «A1», respectivamente.

4. Nestas circunstâncias, por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 28 de Fevereiro de 2005, pretendendo a concessionária proceder ao reaproveitamento do mencionado terreno com a construção de um edifício, com 29 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, requereu a troca das parcelas referidas no número anterior.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em conformidade com o projecto apresentado, elaborou a minuta do contrato de troca do terreno, que mereceu a concordância da concessionária por declaração de 6 de Abril de 2005.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Abril de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 5 de Maio de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 20 de Maio de 2005, assinada por Pedro Chiang e Wu Ka I aliás Miguel Wu, respectivamente, na qualidade de gerente-geral e vice-gerente-geral da «Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O segundo outorgante dá, em regime de propriedade perfeita, ao primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, que aceita, a parcela de terreno com a área de 162m<sup>2</sup> (cento e sessenta e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 2 561 063,00 (dois milhões, quinhentas e sessenta e uma mil e sessenta e três patacas), assinalada com a letra «A2» na planta n.º 962/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Novembro de 2004, a desanexar do terreno, com a área registada de 961,2 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), arredondada para 961m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e um metros quadrados), situado no Istmo de Ferreira do Amaral s/n, na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 13 207 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 2 256 e 81 321G, que se destina a integrar no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. O primeiro outorgante dá, em troca e no mesmo regime, ao segundo outorgante, que aceita, a parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta, com a área de 155 m<sup>2</sup> (cento

示的地塊給予乙方並已獲其接納，以便與在同一地籍圖中以字母“A1”標示的地塊合併及共同利用，組成一幅總面積954（玖佰伍拾肆）平方米及價值為\$15,762,927.00（澳門幣壹仟伍佰柒拾陸萬貳仟玖佰貳拾柒元整）的單一地段。

#### 第二條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十一月十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的一切建築物、物料和基礎設施。

#### 第三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

e cinquenta e cinco metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 2 561 063,00 (dois milhões, quinhentas e sessenta e uma mil e sessenta e três patacas) não descrita na CRP, destinada a ser anexada e aproveitada conjuntamente com a parcela assinalada com a letra «A1» na mesma planta, passando a constituir um único lote de terreno com a área global de 954m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 15 762 927,00 (quinze milhões, setecentas e sessenta e duas mil, novecentas e vinte e sete patacas).

#### Cláusula segunda — Encargos especiais

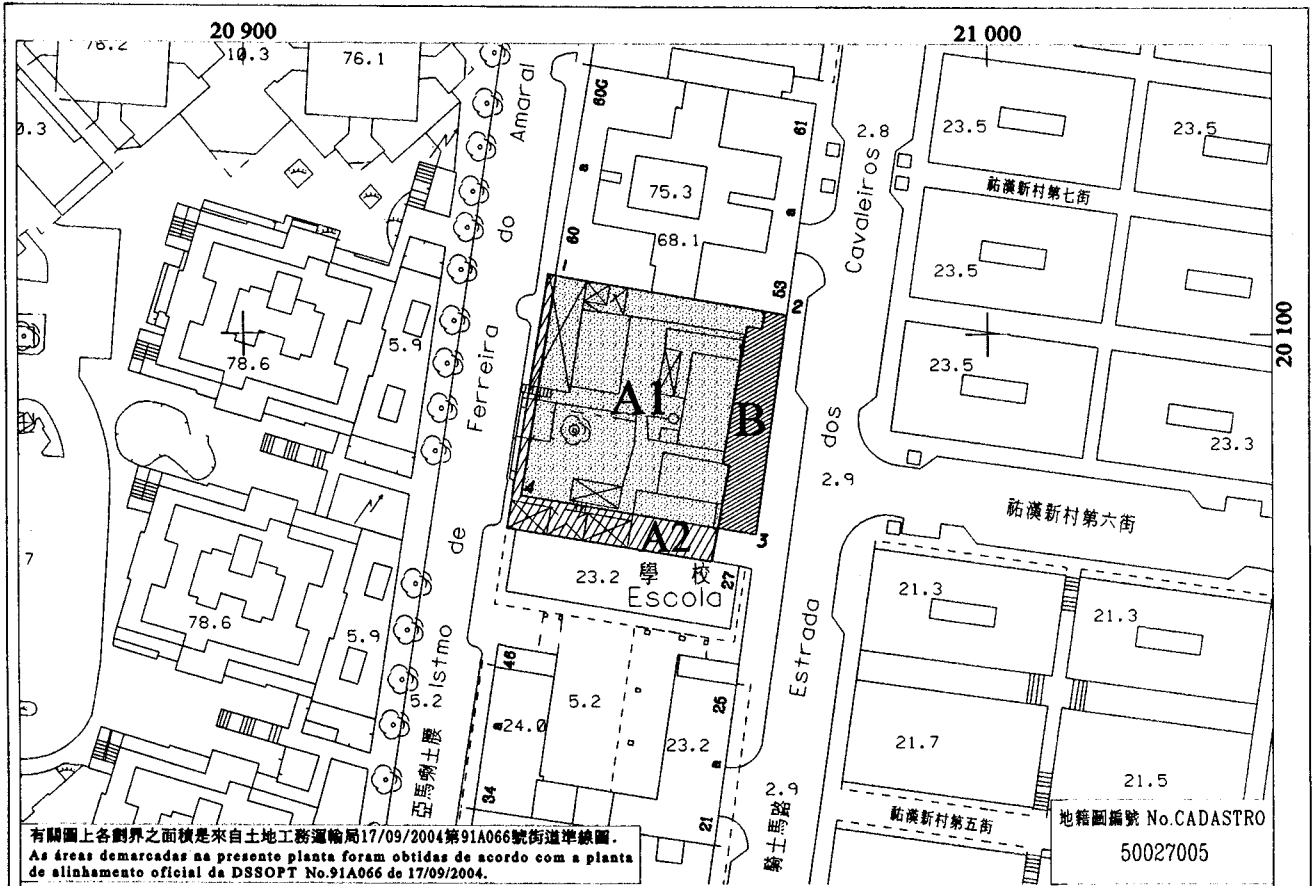
Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 962/1989, emitida pela DSCC, em 11 de Novembro de 2004, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

#### Cláusula terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula quarta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



亞馬喇士腰 無門牌  
Istmo de Ferreira do Amaral s/n

面積 "A1" = 799 m<sup>2</sup>  
Área

面積 "A2" = 162 m<sup>2</sup>  
Área

面積 "B" = 155 m<sup>2</sup>  
Área

Nº	M (m)	P (m)
1	20 942.0	20 108.0
2	20 973.1	20 102.6
3	20 968.9	20 073.1
4	20 937.2	20 078.3

四至 Confrontações actuais:

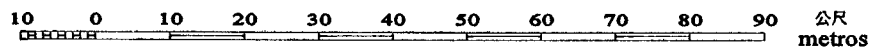
- A1+B 地塊:  
Parcela A1+B:  
北 - 亞馬喇士腰60-60G號及騎士馬路53-61號(nº12449);  
N - Istmo de Ferreira do Amaral nºs60-60G e Estrada dos Cavaleiros nºs53-61 (nº12449);  
南 - A2地塊及騎士馬路;  
S - Parcelas A2 e Estrada dos Cavaleiros;  
東 - 騎士馬路;  
E - Estrada dos Cavaleiros;  
西 - 亞馬喇士腰(A2地塊);  
W - Istmo de Ferreira do Amaral (Parcela A2);
- A2 地塊:  
Parcela A2:  
北 - A1地塊及亞馬喇士腰;  
N - Parcela A1 e Istmo de Ferreira do Amaral;  
南 - 位於鄰近亞馬喇士腰之葉興子弟學校(nº9097);  
S - Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores junto ao Istmo de Ferreira do Amaral(nº9097);  
東 - A1地塊及騎士馬路;  
E - Parcela A1 e Estrada dos Cavaleiros;  
西 - 亞馬喇士腰;  
W - Istmo de Ferreira do Amaral;

備註:  
- "A1+A2"地塊相應為標示編號13207。(PPF)  
OBS: - As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição nº13207. (PPF)  
- "B"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。  
- A parcela "B" é terreno que se presume omissão na C.R.P..  
- "A2"地塊, 用作為公共行人道, 並歸入澳門特別行政區公產。  
- A parcela "A2" é terreno destinado a passeio público e a integrar no Dominio Público da R.A.E.M..  
- "B"地塊是承批人新申請之土地, 以作整體建設地段。  
- A parcela "B" é área a adquirir pelo requerente afim de constituir o lote após emparcelamento.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
高程基準: 平均海平面  
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)